



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701.01/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701.01/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA FACIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA, portador do CPF nº 190.038.703-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa FACIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na RUA DOM HÉLIO CAMPOS, 720, MONTEIRO DE MORAES, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CASSIO NOGUEIRA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 015.321.633-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1701.01/2022, resultante do PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 19.004/2021-PE, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 02/08/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor a ser suprimido ao contrato em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados é de R\$ 10.344,06 (DEZ MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR A SER REDUZIDO DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. COM A REDUÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO
1	3986 - GASOLINA COMUM	R\$ 6,58	R\$ 1,35	R\$ 5,23	7.662,27	R\$ 10.344,06
<b>TOTAL: R\$ 10.344,06</b>						

3.2 - Altera-se o valor do litro do(a) GASOLINA COMUM de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

3.3 - O valor global do Contrato que era R\$ 130.582,19 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) passa a ser R\$ 120.238,13 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

393  
30/08/2022

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA D da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula Décima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2022.

  
ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONTRATANTE

  
FACIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
LTDA

CNPJ N° 05.785.581/0002-19

REPRESENTANTE LEGAL: CASSIO  
NOGUEIRA FERNANDES

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. NOME: Cintia Jaqueline Lima de Azevedo  
CPF: 049.745.833-01

2. NOME: Regiane Tereza Teixeira Silva  
CPF: 026.027.223-08